

Resolução nº : 8377/99  
Protocolo nº : 320844/98  
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA  
FAMÍLIA  
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E ASSUNTOS DA FAMÍLIA e PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 1.113,88 (um mil e cento e treze reais e oitenta e oito centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente